

LEI Nº 024/89

DATA: 24 DE ABRIL DE 1.989

**SUMULA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS
RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA
DO DISTRITO SEDE.**

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT,
Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os nomes das Ruas e
Avenidas conforme menciona:

Rua de Cima passa a denominar-se avenida das Flores;
Avenida Beco do Urubu passa denominar-se Avenida São Paulo;
Rua Beco do Candieiro passa a denominar-se Rua Rio de Janeiro;
Rua do Baú passa a denominar-se Rua Rio Grande do Sul;
Rua da Goiabeira passa a denominar-se Rua Minas Gerais;
Rua da Lixeira passa a denominar-se Rua Pernambuco;
Rua dos Lavapés passa a denominar-se Rua Sergipe;
Rua dos Porcos passa a denominar-se Rua Bhaia;
Avenida Beco Quente passa a denominar-se Avenida Pará;
Avenida de Prainha passa a denominar-se Avenida Brasil;
Avenida do Coxim passa a denominar-se Avenida 4 de julho;
Rua sem denominação, paralela a Rua São Paulo, passa a denominar-se Rua Amazonas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 24
de abril de 1.989.

Gilberto J. Brisot
Pref. Municipal

Registre-se e afixe-se

Roberto A. Krause
Secr. Geral